ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
para ver a possibilidade de atender.

Presidente

INDICAÇÃO N.º 287/2021

Gabinete do Vereador, 21 de Julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Solicitamos que a Administração Municipal estude a viabilidade de criação do projeto de lei que institui o Programa "Educação no Trânsito" nas Escolas de Rede Pública de Ensino do Município de Montenegro.

JUSTIFICATIVA:

O Programa visa estimular nos alunos hábitos e comportamentos seguros no trânsito, transformando o conhecimento em ação, por meio de observação, vivências e situações encontradas no seu cotidiano, bem como a interpretação crítica do mundo onde vive, interferindo no seu contexto.

Ainda, que a Educação para o trânsito se dá em um processo contínuo de construção de conceitos e valores, para o exercício da cidadania, sendo que é na escola que se conscientiza a criança em relação ao trânsito, criando nela valores como companheirismo, cooperação, tolerância, comprometimento, solidariedade e responsabilidade.

Desta forma, não há dúvidas da importância da criação do Programa de Educação no Trânsito, abrangente e atuante e, principalmente, permanente e sem interferência política e/ou ideológica.

Vereador Gustavo Oliveira
PP

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Gustavo Oliveira.